Audiência Pública:
Desmonte da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, instituída pela Lei 9.795/1999 e o seu Decreto Regulamentador de 2002, como política pública do estado brasileiro

Cláudia Conceição Cunha
ASCEMA Nacional
ASIBAMA/PB

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Senado Federal, 14/12/21

De "onde" estou falando?

- Servidora pública federal
- Educadora ambiental, com experiência na Educação formal e não formal, atuando há 19 anos nos Órgãos federais de Meio Ambiente;
- Integrante da CIEA/PB;

Neste momento representando os **servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente**

(MMA, Ibama, Instituto Chico Mendes e SFB)

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Contextualizando

O Desmonte não se restringe à Educação ambiental. Está em curso uma estratégia geral de desmonte:

a) **de estruturas de participação** (Ex.: Decreto 9.759/2019 - "revogaço" e esvaziamento do CONAMA)

b) **do serviço público** (Ex.: Ataque às Instituições e servidores, PEC 32)

c) **da área ambiental** (Ex.: Flexibilização legal, desestruturação de programas, inviabilização de políticas)

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Sobre a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei 9795/99

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao **Poder Público**, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, **definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental** em todos os níveis de ensino **e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;**

[...]

III - **aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente** - Sisnama, **promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;**

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Sobre a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei 9795/99

Art. 17. A eleição de **planos e programas**, para fins de alocação de **recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental**, deve ser realizada levando-se em conta os **seguintes critérios:**

I - [...]

II - **prioridade dos órgãos integrantes do Sisnama e do Sistema Nacional de Educação;**

III - [...]

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

No Decreto 4281/2002

Art. 2º **Fica criado o Órgão Gestor**, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, responsável pela coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental, que será dirigido pelos Ministros de Estado do Meio Ambiente e da Educação.

[...]

Art. 4º **Fica criado Comitê Assessor** com o objetivo de assessorar o Órgão Gestor, integrado por um representante dos seguintes órgãos, entidades ou setores:

[...]

Art. 6º Para o **cumprimento** do estabelecido neste Decreto, **deverão ser criados, mantidos e implementados**, sem prejuízo de outras ações, **programas de educação ambiental integrados**:

[...]

II - às **atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, de gerenciamento de resíduos, de gerenciamento costeiro, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais, de ecoturismo e melhoria de qualidade ambiental**;

[...]

Art. 7º O Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Educação e seus órgãos vinculados, **na elaboração dos seus respectivos orçamentos**, deverão consignar recursos para a **realização das atividades e para o cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental**.

EA na Gestão Ambiental Pública

- Gestão Ambiental Pública como espaço pedagógico;

- Sujeitos em situação de vulnerabilidade socioambiental, afetados pelas práticas de gestão (licenciamento, ordenamento pesqueiro, criação de Unidades de Conservação etc);

- Qualificar a participação nos processos de gestão ambiental;

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Como a EA já existiu nos órgãos do SISNAMA em nível federal?

- ✓ Diretoria específica de Educação Ambiental no MMA;
- ✓ Coordenação Geral de Educação Ambiental no Ibama;
- ✓ Coordenação de Educação Ambiental no Instituto Chico Mendes;
- ❖ Articulação entre os Órgãos da esfera federal na implementação da PNEA e do ProNEA;
- ❖ Construção de normativas (Ex.: PPPEA, Programas de EA no Licenciamento)
- ❖ Prática da Integração e transversalidade de politicas públicas: Ex.: Programa de EA na Agricultura familiar

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Como a EA já existiu nos órgãos do SISNAMA em nível federal?

Recursos

- ✓ EA como objetivo específico do PPA;
- ✓ Orçamento específico para Educação Ambiental no Ibama;
- ✓ Recursos destinados para execução de Projetos de Educação Ambiental no Instituto Chico Mendes (chamada de Projetos, cursos de educação ambiental)

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Como a EA já existiu nos órgãos do SISNAMA em nível federal?

Formação de Educadores Ambientais

- ✓ Vagas específicas para EA em concurso do Ibama e MMA;
- ✓ NEAs funcionando em todas as SUPES do Ibama nos Estados;
- ✓ 24 Cursos de Educação no Processo de Gestão Ambiental (Ibama);
- ✓ 900 educadores formados nos cursos de Educação no Processo de Gestão (órgãos do SISNAMA, Movimentos sociais, ONGS, CEF, PETROBRAS, ELETRONORTE, INCRA ETC);
- ✓ Publicações Técnicas de Educação Ambiental na Gestão;
- ✓ Cursos de Educação Ambiental na Gestão da Biodiversidade no Instituto Chico Mendes;

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Como se materializa o Desmonte nestes Órgãos?

Aspectos centrais:

- ✓ *Locus* institucional
- ✓ Recursos humanos
- ✓ Recursos orçamentários e financeiros

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

No MMA

- ✓ Inicialmente foi excluída da estrutura do Ministério, passou pelo "Departamento de Documentação" na Secretaria de ecoturismo, e atualmente está alocada como um Departamento na Secretaria de Biodiversidade;
- ✓ Desestrutura-se o Órgãos Gestor da EA, o Comitê Assessor e a Comissão Intersetorial de EA;
- ✓ EA deixou de ser um indicador no planejamento estratégico;
- ✓ Programas paralisados e/ou esvaziados de sua função (EaD, Salas Verdes, Circuito Tela Verde);
- ✓ Desestruturação e esvaziamento das atribuições da equipe;
- ✓ Ausência de financiamento próprio robusto;

- PPA 2016-2019: 3 dos 4 programas com participação do MMA, fazem referência à PNEA;

- PPA 2020-2023: 01 dos 04 programas faz referência à PNEA.

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Um olhar para o Ibama

- Atualmente a EA está reduzida a um "Setor" dentro do Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental (CENIMA);
- Ausência de espaços de alinhamento técnico consistente;
- Articulação realizada por um Comitê (Comitê Intersetorial Permanente de Educação Ambiental);
- Poucos NEAs estruturados nas Superintendências Estaduais (SUPES).
- Não há equipe técnica exclusiva para EA nas SUPES. Reduzidos a pontos focais;

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Um olhar para o Instituto Chico Mendes

- ✓ Não há um *locus* específico para a EA;
- ✓ Estrutura institucional é insuficiente (equipe e recursos)
- ✓ Instabilidade e descontinuidade institucional e Chefias sem conhecimento técnico;
- ✓ Não há recurso orçamentário para as ações de Educação Ambiental ou processos formativos relacionados;

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Mas a EA na GAP resiste!

- ✓ No licenciamento (PEAs);
- ✓ Na Zona Costeira-Marinha;
- ✓ Em Unidades de Conservação;
- ✓ Em Processos formativos em EA;
- ✓ Em Projetos de prevenção de incêndios Florestais;
- ✓ Com os grupos sociais vulnerabilizados;
- ✓ **Na Atuação de educadores comprometidos com a EA;**

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Porque a EA ainda resiste nos Órgãos ambientais federais?

- ✓ Esforço das educadoras e dos educadores ambientais, formados ao longo dos anos;
- ✓ As políticas públicas que ainda vigoram e nos dão lastro;
- ✓ Porque conta com o apoio e a demanda dos grupos sociais, comunidades tradicionais, sujeitas e sujeitos da nossa ação educativa (Ex.: PEAs e ações formativas).

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

O que é necessário garantir para a reconstrução?

Para efetiva priorização da Educação Ambiental enquanto instrumento de implementação da Gestão Ambiental Pública, precisamos de:

1) **Políticas Públicas** formuladas e mantidas;
2) Órgãos públicos do SISNAMA fortalecidos e com ***locus*** adequado para a Educação Ambiental;
3) Fortalecimento do quadro de **educadores ambientais** nos Órgãos ambientais federais: Concurso público e Programas de Formação de Educadores para a GAP;
4) **Recursos** destinados para Educação Ambiental: Destaque orçamentário e Formas de financiamento;

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Por que é importante reconstruir?

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB

Processos formativos voltados para a autonomia dos sujeitos e fortalecimento da organização comunitária – Turismo de base comunitária.
SC, RN

Fortalecimento da Participação Social em UCs. "Rede de Mulheres" e "Jovens Protagonistas", PE/AL

Processos formativos com servidores e outros atores sociais envolvidos em Gestão de UCs.

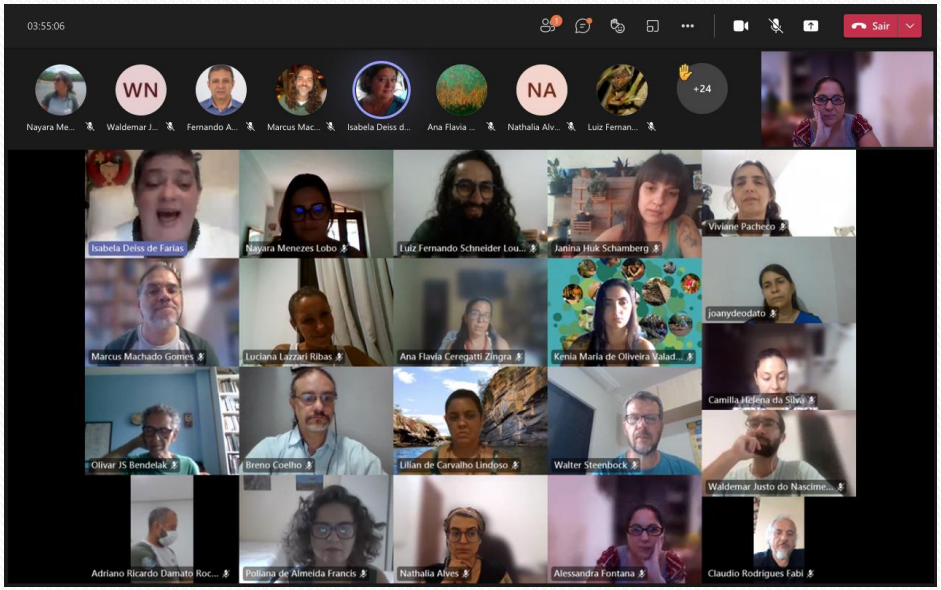

Planejamento participativo com comunidades tradicionais em UCs - Ordenamento do Turismo

Organização social relacionada ao licenciamento ambiental.
PEA RJ e RS.

Participação social em Audiência Pública sobre Pesca Artesanal. RJ.
PEA Licenciamento Ambiental.

"Nunca pensei ir numa ALERJ [Assembleia Legislativo do Estado do Rio de Janeiro], falar e colocar meus problemas [...]. O PEA ObservAção me deu essa oportunidade de mostrar, de fato, o que está acontecendo. E isso pra mim é um ganho [...]. A finalidade maior é trazer benefício pro pescador, conhecimento. Não o benefício material, palpável, mas a relação de conhecimento de como o pescador deve proceder, como o pescador deve buscar os seus direitos."

Pescador Artesanal de Araruama, RJ. PEA Licenciamento Ambiental

Muito obrigada!

Cláudia Conceição Cunha
cccunha2011@gmail.com

ASCEMA Nacional
www.ascemanacional.org.br
https://linktr.ee/ascemanacional
https://www.instagram.com/ascemanacional/

ASIBAMA Paraíba
pb.asibama@gmail.com
https://www.instagram.com/asibama.pb/

ASCEMA NACIONAL

ASIBAMA - PB